



NOTA DE ESCLARECIMENTO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco vem a público fazer os seguintes esclarecimentos acerca da realização do Concurso Público do Poder Legislativo.

Por determinação da ilustre juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, em acolhimento ao Mandado de Segurança autuado sob o nº 0703197-56.2016.8.01.0001, o concurso para ingresso na **carreira de Procurador da Câmara Municipal** encontra-se suspenso para novas inscrições enquanto não forem sanadas as irregularidades contidas no edital, as quais dizem respeito à forma de avaliação dos candidatos e à participação de representante da OAB nas fases do concurso.

- Este Poder, verificando que houve um equívoco no edital, já determinou à empresa Instituto AOCP, responsável pela realização do concurso, a proceder na devida reparação no modo de avaliação dos concorrentes, substituindo a expressão "provas" por "provas e títulos", em perfeita sintonia com o que estabelece o art. 44, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e suas modificações, como também no que dispõe o art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016.

- Quanto ao representante da OAB nas fases do concurso, exigência contida na parte final do § 2º do art. 44 da Lei Orgânica local, informamos que desde o dia 10 de março de 2016, por meio da portaria nº60/2016 publicada no DOU nº 11760, o nobre doutor Hilário de Castro Melo Júnior, OAB nº. 2446, já se encontra designado pela Seccional do Acre, não havendo neste caso nenhuma omissão a ser reparada.

- Portanto esta direção, assim como o órgão judicial da Casa, irão apresentar as devidas informações requeridas pela Excelentíssima Juíza Zenair Ferreira Bueno, demonstrando as providências que já foram tomadas em relação ao edital do concurso, permitindo que o processo de seleção transcorra em estrita obediência às normas a ele atinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de agosto.

- Finalmente, levamos ao conhecimento público que a Mesa Diretora deste sodalício tem como primado os princípios norteadores da administração pública, sempre pugnando pela total e irrestrita transparência de seus atos e elevado respeito às instituições democráticas.